



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 3907/09
PLL Nº 181/09

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL

PARECER Nº 164 /09 – CEFOR
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01

Determina a instalação de fraldários nos sanitários das praças e dos parques públicos do Município de Porto Alegre.

Vêm a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe e a Emenda nº 01, ambos de autoria do vereador Paulinho Rubem Berta.

A Procuradoria da Casa, em Parecer Prévio, fl. 5, aponta afetação ao preceito estabelecido na Lei Orgânica do Município, que estabelece a competência privativa do Executivo de administrar os bens municipais.

O autor, com a Emenda nº 01, sanou o óbice apontado, e a Comissão de Constituição e Justiça, no Parecer nº 256 – CCJ – , fl. 8, concluiu pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

É o relatório.

Inegável o mérito da Proposta em comento.

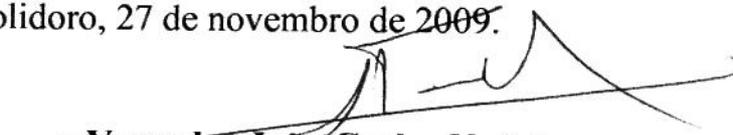
Não é aceitável que a mãe ou responsável, ao transitar com o bebê por nossas praças e parques, não encontre um local apropriado onde possa, com toda a segurança e higiene, fazer a troca das fraldas da criança, e no caso da mãe, amamentar o filho.

A Proposta é de difícil execução, em razão da deficiência de sanitários públicos em nossos parques e praças, mas não impossível.

Mesmo assim, entendemos que o Projeto deve prosperar.

Pela **aprovação** do Projeto e da Emenda nº 01.

Sala Domingos Spolidoro, 27 de novembro de 2009.


Vereador João Carlos Nedel,
Relator.



Câmara Municipal de Porto Alegre

H. L2

PROC. Nº 3907/09

PLL Nº 181/09

Fl. 2

**PARECER Nº 164 /09 – CEFOR
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01**

Aprovado pela Comissão em 08-12-09

Vereador Airto Ferronato – Presidente

Vereador Elias Vidal

Vereador João Antonio Dib – Vice-Presidente

Vereador Mauro Pinheiro